

Resolução SEI-GDF n.º 10/2021

Brasília-DF, 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre a indicação do Controlador Interno do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, representado pelo seu Presidente, decide, *ad referendum*, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 40.395 de 16 de janeiro de 2020, a indicação do Controlador Interno do IGESDF.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Decreto nº 40.395/2020, que estabelece a competência do Conselho de Administração para decidir sobre a substituição do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e os Diretores do IGESDF, a qualquer tempo, mediante proposta de seu Presidentes.

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Administração, com fundamento no art. 11, inciso IV, do Decreto nº 40.395/2020 para eleger e destituir os membros da Diretoria Executivas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 16 outubro de 2020 desse Conselho de Administração que criou a Controladoria Interna e disciplinou as suas competências regimentais, equiparando o prazo de mandato do Controlador Interno ao de Diretor do IGESDF, nos termos da Lei Distrital nº 5.899/20171.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação do Controlador Interno Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF para assumir a Unidade com a máxima urgência, a fim de evitar prejuízos à gestão das Coordenações da Controladoria Interna.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar, *ad referendum*, com fundamento no art.14 do Decreto n.º 40.395 de 16 de janeiro de 2020, o senhor **Daniel Alves Lima**, como Controlador Interno do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para que essa decisão seja submetida a apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração na primeira reunião subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, publique-se.

Atenciosamente,

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Conselho de Administração
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/08/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69018544)
verificador= **69018544** código CRC= **53054EAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00044593/2021-31

Doc. SEI/GDF 69018544